



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Adm. 2013/2016

Certifico e dou fe que o ato foi
publicado no placar da Prefeitura
Municipal na presente data

Campo Limpo de Goiás, 16 ABR 2013

Serviço de Expediente

LEI Nº 247, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal
a firmar Convênio com a Prefeitura Municipal
de Anápolis e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Anápolis, para execução de serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, com finalidade de promover o saneamento e a salubridade ambiental.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes de convênios firmados, nos termos desta Lei, poderão ser utilizadas as dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 16 de abril de 2013.

JOAQUIM SILVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal